



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.atende.net

PORTARIA Nº 24.508, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

APLICA A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA
A SERVIDOR MUNICIPAL.

MARCELO FARIA ELLWANGER, Prefeito Municipal de São Sepé – RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Relatório da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 24.213 de 09.06.2026, resolve acatar o parecer conclusivo da referida Comissão e aplicar a penalidade de Advertência ao servidor **Sued Sabio Correa** – matr. 8150, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o disposto no art. 163, I, da Lei nº 1.986, de 30.12.1993, por haver infringido o Art. 153, I e III da Lei nº 1.986, de 30.12.1993 (Regime Jurídico Único).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de setembro de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PAULO JARDEL ROSA
Secretário de Administração

Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.

em 08/09/2026.

Sendo n.º